



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 03 DE JULHO DE 2018

Página: 1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE SERRA BRANCA - PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 037/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Senhora: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FERNANDES, Mat. 30124-8, ocupante do cargo de PROFESSORA , lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 02 de Julho de 2018

**JOSE RONALDO MACIEL PINTO**

Presidente do IPSEB

José Ronaldo Maciel Pinto

PRESIDENTE DO IPSEB

CPF 250.814.894 - 68

Mat 00158 - 9

Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 – CEP: 58580-000 – Centro – Serra Branca/PB – Fone/Fax: (83) 3354.1142  
CNPJ: 70.098.884/0001-44 – E-mail: ipserb@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - CNPJ/MF nº 08.874.695/0001-42.  
Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB –  
E-mail: pmserrabranca@gmail.com - OXX83 3354 1225



# Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB  
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993  
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA 03 DE JULHO DE 2018

Página:2



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE SERRA BRANCA - PB  
PREFEITURA MUNICIPAL**

## PORTARIA N° 038/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca – IPSEB - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Senhora: MARIA DA GUIA BERNARDO, Mat. 30112-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS , lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o Art. 40 da CF/88.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Serra Branca, 02 de Julho de 2018

**JOSÉ RONALDO MACIEL PINTO**

Presidente do IPSEB

*José Ronaldo Maciel Pinto*

PRESIDENTE DO IPSEB

CPF 250.814.894 -68

Mat 00158 - 9

Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 – CEP: 58580-000 – Centro – Serra Branca/PB – Fone/Fax: (83) 3354.1142  
CNPJ: 70.098.884/0001-44 – E-mail: ipserb@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - CNPJ/MF nº 08.874.695/0001-42.  
Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB –  
E-mail: pmserrabranca@gmail.com - OXX83 3354 1225